

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Brasília, 03 de outubro de 2022

1. A Comissão Eleitoral para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração vem a público esclarecer que após a divulgação do resultado preliminar do 1º turno das eleições, no dia 16 de setembro de 2022, foi interposto um recurso alegando que o sistema estava permitindo que pessoas que não estão na lista de empregados, presente como anexo II do edital das eleições, pudessem votar.
2. A partir desse recurso foi verificado que de fato havia uma divergência entre a lista do sistema de votação (SIG – Módulo eleições) e a lista publicada juntamente com o edital das eleições (Anexo II - Lista de empregados).
3. Foram identificados 137 votos de pessoas que não estão na listagem do colégio eleitoral, que correspondem a 3,2% do total de 4.270 votos computado.
4. A Comissão eleitoral convocou uma reunião com todos(as) os(as) candidatos(as) no dia 19 de setembro de 2022, para informar o ocorrido e sobre a possibilidade de realizar novamente a votação em primeiro turno.
5. Após a reunião com os candidatos que apresentaram argumentações relevantes, solicitando a reconsideração da decisão da comissão em realizar novamente o primeiro turno, a Comissão solicitou uma manifestação técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, com o intuito de subsidiar a decisão final da comissão.
6. Entre outros questionamentos, a Comissão Eleitoral questionou à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, se havia a possibilidade de excluir os votos das pessoas fora da listagem do colégio eleitoral e realizar nova contagem, mas a resposta da DTI foi de que a recontagem é inviável, uma vez que a base na qual os votos são registrados é criptografada, de modo a impedir a identificação dos votos.
7. Considerando a manifestação técnica da DTI acerca da inviabilidade de nova contagem; considerando as argumentações apresentadas pelos(as) candidatos(as) presentes na reunião do dia 19 de setembro; considerando o período de em que os trabalhos da comissão ficaram inviabilizados por conta do movimento grevista, iniciado no dia 21/09/2022, com efeito para os trabalhos da comissão entre os dias 23/09/2022 a 03/10/2022; **considerando que o percentual de votos com problema (137 votos – 3,2%) em relação ao total de votos apurados (4.270 votos – 100%) não caracteriza a possibilidade alteração em relação ao resultado das eleições no que se refere aos candidatos(as) que disputariam o segundo turno**; considerando que o prazo de gestão da atual representante já findou e o todos os prazos necessários associados à realização de nova campanha e nova votação; a Comissão Eleitoral deliberou na sua Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2022 publicar o resultado final do 1º turno e redefinir o calendário Eleitoral estabelecendo a data para votação em segundo turno e publicar essa Nota de Esclarecimento no intuito de dar transparência aos atos dessa Comissão Eleitoral.
8. Cumpre esclarecer que a lista de empregados constante no sistema de votação (SIG – Módulo Eleições) já foi ajustada e está conforme a lista de empregados publicada no Anexo II do edital, dessa forma, o sistema já está ajustado para o segundo turno das eleições.

**Comissão Eleitoral para escolha do representante dos empregados no Conselho de  
Administração da Ebserh**